

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 28.279 RELATORA: KEYLA MAYUMI FERREIRA MATSUMURA DE MELO PARECER Nº 809/2016 APROVADO EM 14.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 21.12.2016

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento da entidade Colégio NESFA S/S Ltda. – ME e de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio NESFA – Núcleo Educacional São Francisco de Assis, sediado em São Sebastião do Paraíso.

I – Histórico

O expediente a que se refere a ementa supra foi encaminhado ao exame deste CEE, por meio do Ofício nº 573/16, de 21.10.2016, da Diretoria da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, da SEE. Recebido em 27.10.2016, foi à Superintendência Técnica para exame preliminar, no mesmo dia. Devidamente informado, veio a esta Câmara de Ensino Médio para relatar.

II - Mérito

A constituição e organização da entidade estão comprovadas no processo pela presença do Contrato Social e alterações posteriores.

Os referidos documentos, revestidos das formalidades legais de praxe, estão acompanhados do comprovante de inscrição no CPNJ, sob o nº 03.723.940/0001-05, de atestados de capacidade financeira e de antecedentes, emitidos em nome das sócias Maria Izabel de Pádua Nascimento, Ana Antônia de Pádua Souza e Luci das Graças de Pádua Delmindo, que, pelos *curricula vitae*, demonstram aptidão para as funções a que se habilitam.

Pela documentação juntada ao processado, o Colégio NESFA – Núcleo Educacional São Francisco de Assis, que já funciona com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, comprova preencher todas as condições para a oferta do Ensino Médio, cuja adequação com a realidade encontrada no local é confirmada pelo Relatório de Verificação *in loco*, emitido pelo Serviço de Inspeção da SRE de São Sebastião do Paraíso.

III - Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de credenciamento da entidade Colégio NESFA S/S Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio NESFA – Núcleo Educacional São Francisco de Assis, no município de São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/AC	a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora